



7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 451/2019/DG - Manaus, 7 de novembro de 2019

RETIFICAR o art. 8º da Portaria 436/2019 /DG , datada de 23/10/2019, e o art. 3º da PORTARIA Nº 442/2019, de 30-10-2019, publicada no DEJT na Edição 2837/2019, do dia 23-10-2019, e na Biblioteca Digital (BD), no dia 23-10-2019; na Edição 2842 do dia 30-10-2019, pág.6, e na Biblioteca Digital (BD), no dia 30-10-2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na expedição das PORTARIAS Nºs. 436 e 442/2019/DG, datadas de 23 e 30/10/2019, com relação aos deslocamentos dos magistrados e juízes, ao Município de Tefé/AM, para participarem no “I Seminário sobre Combate do Trabalho Infantil e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, no dia **11/11/2019**, e da participação da Procuradora do Trabalho Alzira Melo Costa no “1º Congresso Regional dos Programas Trabalho Seguro e de Combate ao Trabalho Infantil” em Boa Vista/RR, no dia 6/12/2019.

CONSIDERANDO que houve erro material nas Portarias citadas, com relação aos arts. 8º e 3º, quando determinou por equívoco ao “**Núcleo Preparo de Pagamento de Magistrados**” (NFAM), em vez do “**Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados**”(NFAM), para solicitar aos Excelentíssimos Juízes e magistrados, **os cartões de embarque**, os quais devem ser encaminhados ao Núcleo de Contabilidade.

Considerando o despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente Lairto José Veloso, no DP 5440/2017 (Referenciado), delegando competências ao Diretor-Geral para emitir: “**1 Atos Administrativos de concessão de diárias e passagens (quando for o caso) para magistrados, servidores e colaboradores eventuais, quando se tratar de capacitação/desenvolvimento, seminários ou similares;** “2 Atos Administrativos de concessão de gratificação de instrutoria para magistrados e servidores, bem como as autorizações para pagamento direcionadas à SOF/CP.”

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT, de 23-4-2019, alterada pela Resolução CSJT Nº 212, DE 23.2.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º **RETIFICAR** o art. 8º da PORTARIA nº 436/2019/DG, datada de 23/10/2019 e o art. 3º da PORTARIA Nº 442/2019/DG, datada de 30/10/2019, conforme abaixo:

Onde se lê: “Arts. 8º e 3º DETERMINAR ao “**Núcleo de Preparo de Pagamento de Magistrados (NFAM)**”, que seja solicitado aos Excelentíssimos Juízes e magistrados, os cartões de embarque, os quais devem ser encaminhados ao Núcleo de Contabilidade, bem como da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Leia-se: “Arts. 8º e 3º DETERMINAR ao “**Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (NFAM)**”, que seja solicitado aos Excelentíssimos Juízes e magistrados, os cartões de embarque, os quais devem ser encaminhados ao Núcleo de Contabilidade, bem como da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
Ildefonso Rocha de Souza
Diretor-Geral – TRT 11ª Região.

sss